

# EDITAL N°. 025/2019 PROCESSO SELETIVO 2019/2 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Diretor da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2019/2** para preenchimento das vagas nos cursos de **Mestrado** e **Doutorado** em **Direito**.

**Diretor:** 

Prof. Dr. Thiago Matsushita

Coordenação Titular do Programa:

Profa. Dra. Giselda Hironaka

Coordenação Adjunta do Programa:

Prof. Dr. Lauro Ishikawa

## 1. INSCRIÇÕES

- **1.1** As inscrições para participar do processo seletivo 2019/2 poderão ser realizadas de duas formas:
  - 1.1.1 O candidato ou seu representante legal com procuração particular com firma reconhecida deverá comparecer na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP, localizada à Rua localizado a Rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo SP, no período de **13/06/2019 a 25/07/2019.**
  - 1.1.2 Pelos Correios: o candidato poderá enviar cópias dos documentos conforme mencionados no item 2.2, via SEDEX, com data de postagem até o dia **19/07/2019** para a Coordenação de Pós-Graduação (especificar o curso do seu interesse): Rua João Moura, 313, Pinheiros, São Paulo (SP) CEP 05412-001.
  - **1.2** Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível em <a href="http://www.fadisp.com.br/mestrado">http://www.fadisp.com.br/mestrado</a> ou <a href="http://www.fadisp.com.br/doutorado">http://www.fadisp.com.br/doutorado</a>, para o Mestrado e Doutorado, respectivamente;
- 01 foto 3x4 recente:
- Cópia autenticada do RG ou RNE;
- Cópia do CPF;



- Cópia autenticada da Certidão Civil (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e da quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação MEC com data anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- Cópia autenticada do comprovante do título de Mestre no caso do Doutorado;
- 02 (duas) cópias do Currículo da Plataforma LATTES/CNPq impresso;
- Comprovante de residência:
- Para Doutorado, Pré-projeto de acordo com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida, conforme Anexo I;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em caso de opção pela realização de cada uma das provas de proficiência em línguas;
- O pagamento poderá ser efetuado, via cartão de débito ou cheque, na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP ou por meio de depósito identificado para: Centro Educacional Alves Faria Ltda. - Banco Bradesco - Agência 3684 - C/C 62589-2 e enviado o comprovante junto a documentação exigida.
  - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

## Observação:

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida, ou fora do prazo, ou em quantidade menor do que a exigida, a inscrição será desconsiderada, sem direito a reembolso da taxa paga, cabendo ao candidato somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.



## 2. VAGAS

Para o Processo Seletivo 2019/2 serão disponibilizadas 26 vagas de acordo com o quadro abaixo:

Programa	Total de vagas 2019/2
Mestrado	11
Doutorado	15

#### 3. DAS ETAPAS DO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
  - 3.1.1. **Prova de língua estrangeira:** de caráter eliminatório para notas abaixo de 7,0 (sete). Não será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário. A prova ocorrerá no dia **29/07/2019** nos horários abaixo de acordo com língua escolhida pelo candidato:

Língua Estrangeira	Horário da prova
Espanhol	20:30
Francês	17:30
Inglês	19:00
Italiano	16:00

- **3.1.1.1** Estará dispensado(a) a realização da prova acima mencionada, o(a) candidato(a) que apresentar certidão de proficiência expedida por outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES.
- **3.1.1.2** Para o Programa de Mestrado, o requisito de 01 (uma) língua estrangeira deverá ser comprovado até a data do exame de qualificação. Ou ainda, os candidatos ao Mestrado poderão optar por fazer a prova de idioma na data fixada neste Edital para os candidatos ao Programa de Doutorado.
- **3.1.1.3** É pré-requisito para o ingresso no programa de Doutorado, a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, sendo que a proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser comprovada até a data do exame de qualificação.



- 3.1.2 Prova dissertativa de conhecimentos jurídicos que será às 9h no dia 30/07/2019 com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 3.1.3 **Entrevista**: A entrevista avaliará a produção acadêmica, a cultura jurídica do candidato, a atividade didática e profissional, o potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados. As entrevistas ocorrerão a partir das 11h30min do dia **30/07/2019** (horário previamente agendado, sendo 04 candidatos a cada 15min) e terá atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.4 **Análise do pré-projeto:** serão avaliados a aderência à Área de Concentração; a pertinência da bibliografia quanto ao objeto, relevância, justificativa e problematização; a capacidade de contextualização teórica metodológica dos tópicos envolvidos; a capacidade de redação; e a capacidade de pensamento autônomo e crítico.
- **3.2** Não haverá revisão de provas. O não comparecimento, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.
- **3.3** Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo, oficialmente designada.

# 4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados no mural da FADISP e no site <a href="http://www.fadisp.com.br">http://www.fadisp.com.br</a> conforme classificação pela média das notas obtidas, a partir do dia 31/07/2019:
- **4.2** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

#### 5 MATRÍCULA

**5.1** Matrícula dos Ingressantes 2019/2:

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula no período de 31/07 a 02/08/2019 na Central de Atendimento ao Aluno da FADISP, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação. A efetivação está condicionada ao pagamento da primeira



mensalidade correspondente a matrícula. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, o boleto será cancelado e o candidato eliminado do processo seletivo.

### 5.2 Alunos Especiais

- 5.2.1 A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos Especiais aqueles candidatos que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, conseguirem média das notas obtidas e projeto de pesquisa com nível acadêmico suficiente para essa condição.
- 5.2.2 Se o aluno em Regime Especial concorrer e vier a ser classificado para uma vaga regular no Programa, este poderá requerer o aproveitamento dos créditos cursados e aprovados anteriormente.
- 5.2.3 O aluno em Regime Especial assumirá as mesmas obrigações dos alunos regulares no âmbito da (s) disciplina (s) que cursar.

#### 6. INÍCIO DAS AULAS

As aulas estão previstas para iniciarem em Agosto de 2019.

# 7. INVESTIMENTO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

- **7.1** Para o Programa de Mestrado: o valor da mensalidade será de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.
- **7.2** Para o Programa de Doutorado: o valor da mensalidade será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), reajustáveis nos termos do contrato firmado com a FADISP.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A conclusão do Programa de Mestrado deverá se dar em 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno efetuar a sua rematrícula anualmente.
- **8.2** A conclusão do Programa de Doutorado deverá se dar em, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses devendo o aluno efetuar a sua rematrícula anualmente.



- **8.3** Se necessário, poderá ser requerida prorrogação de prazo, mediante aprovação da Coordenação, que não poderá ultrapassar seis meses e implicará um investimento adicional das parcelas mensais relativas ao período necessário para a conclusão da dissertação.
- 8.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
- **8.5** Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado ao Coordenador Adjunto de Pós-Graduação Stricto Sensu no endereço: lauro.ishikawa@unialfa.com.br.

**ANEXO I** – Instruções para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa de Doutorado

São Paulo, 13 de junho de 2019.

**Prof. Dr. Thiago Matsushita**Diretor da Faculdade Autônoma de Direito - FADISP

Profa. Dra. Giselda Hironaka

Coordenadora Titular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof. Dr. Lauro Ishikawa

Coordenadora Adjunto do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu